



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2504056400100050301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: M C C X SOUZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

Nome Fantasia: DODO CEL

CPF/CNPJ: 40.214.569/0001-74

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (85) 9968-0276

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **22/05/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/may-ouec-tok>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Lucas Rodrigues Freire - **CNPJ/CPF:** 076.892.133-32

Endereço: Rua 35 - 51 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-610

Telefone: (85) 98639-0841

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

E-mail: luksrodrigues1046@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a parte consumidora que no dia 19 de abril de 2025, entrou em contato via WhatsApp, juntamente à loja Dodó Cell, para solicitar a compra de um bastão de led, porém a forma de pagamento era via cartão de crédito, e a atendente da loja passou um link do mercado pago, onde deveria ser cadastrado o cartão de crédito do consumidor. O consumidor, por não concordar em disponibilizar seus dados via link, dirigiu-se até a loja mais próxima, localizada na Av. Carlos Jereissati. Realizou a compra do bastão de led, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e a forma de pagamento foi através do cartão de crédito, sendo parcelado em 2 vezes de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O consumidor relata que logo em seguida se arrependeu da compra, pois a qualidade e a potência do produto não lhe agradaram, e também a duração do LED não sustenta por muito tempo. O consumidor usaria o produto no seu trabalho, mas, por conta da duração, é impossível de se utilizar. O consumidor entrou em contato com a loja já no dia seguinte, porém a loja estava fechada por conta do feriado. Só conseguiu resposta no dia 22, porém foi informado de que não seria possível a devolução, pois o produto não foi comprado de forma online. Por esse motivo, o consumidor se dirigiu até a sede deste órgão para resolver sua demanda de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante disso, requer o consumidor o reembolso integral do valor pago.

Maracanaú/CE, 22 de Abril de 2025.

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____